



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

EDITAL Nº 002/COMARA/2019

O Vice-Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), de acordo com o Inciso III do Art. 5º do Regulamento da COMARA, aprovado pela Portaria nº 1040/GC3, de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 138, Seção 2, de 19 de julho de 2018 e autorizado pela Portaria Interministerial nº 91, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 79, Seção 1, de 25 de abril de 2018, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de mão de obra temporária para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, com base no Art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com possibilidade de atender aos projetos e obras de desenvolvimento de infraestrutura aeroportuária em ORIXIMINÁ-PA. Os candidatos que forem selecionados para a fase de Avaliação Curricular deverão comparecer ao Ginásio Municipal “Guilherme Guerreiro” (Módulo) no seguinte endereço: Travessa Magalhães Barata S/Nº - Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná-PA.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'U. W. da'.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão realizadas no período de 00h:00min do dia **7 de outubro de 2019** às 23h:59min do dia **11 de outubro de 2019, horário de Brasília-DF, SOMENTE por meio de INSCRIÇÃO ELETRÔNICA**, via preenchimento de formulário de inscrição, disponível no *site* da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA <http://psscomara2018.com.br>.

1.2 O formulário de inscrição deverá ser **IMPRESSO PELO CANDIDATO** e entregue, juntamente com a documentação especificada no **item 3.4, SOMENTE PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

1.3 ANEXOS

1.3.1 Os anexos constituem parte integrante do presente Edital, cujas as informações devem ser lidas e conhecidas pelos interessados.

1.3.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo o candidato ler com atenção o presente instrumento convocatório para certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos na área pretendida, razão pela qual não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

1.4 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.4.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Edital, o candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário de eventos constantes no **anexo B** deste Edital.

1.4.2 O candidato que faltar aos eventos programados no **anexo B**, deste Edital, **será EXCLUÍDO da Seleção**.

1.5 DIVULGAÇÃO

1.5.1 O ato de aprovação deste Edital encontra-se publicado em Diário Oficial da União.

1.5.2 A divulgação oficial das informações referentes a este Edital dar-se-á, exclusivamente, no endereço eletrônico do processo seletivo no sítio <http://psscomara2018.com.br>

1.5.3 Para conhecimento dos interessados, este Edital estará disponível, durante todo o período da seleção no sítio <http://psscomara2018.com.br>

1.6 VAGAS

1.6.1 Cada candidato só poderá realizar uma **ÚNICA** inscrição específica para **UMA FUNÇÃO**.

1.6.2 Uma vez finalizado o período destinado à inscrição eletrônica, o **link de inscrição não estará mais disponível** e o candidato não poderá mais alterar os dados pessoais e profissionais cadastrados.



2. PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos e idade máxima de 74 anos;
- c) ser eleitor e estar regular com a Justiça Eleitoral;
- d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) encontrar-se em situação regular junto à Secretaria da Receita Federal, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) possuir a habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício da função, na data da inscrição;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria, em situação regular, conforme a função pleiteada/escolhida, se couber;
- i) apresentar a documentação exigida no item 3 “DA AVALIAÇÃO CURRICULAR”, letra “d”;
- j) possuir idoneidade moral, a ser apurado por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- k) não estar respondendo na data da contratação a processo criminal na justiça comum ou militar;
- l) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- m) não ter sido, nos últimos cinco anos, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente; e
- n) conhecer e cumprir as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

2.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.2.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, o candidato utilizará o seu CPF e um e-mail válido para a criação de uma senha, atentando para o correto preenchimento do CPF e senha a ser cadastrada.

2.2.2 Após o cadastramento, o candidato utilizará o e-mail e a senha para efetuar a inscrição no processo seletivo. Dentro do prazo de inscrição o candidato poderá alterar os dados cadastrados.



2.2.3 Não será de responsabilidade da Comissão Examinadora eventuais erros de cadastro desses dados nessa fase de inscrição.

2.2.4 O candidato que for convocado posteriormente para a fase de Avaliação Curricular, deverá imprimir em **2 (duas) vias** a ficha de inscrição pelo sistema eletrônico e entregá-la juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

2.2.5 Ao se inscrever, ainda que por terceiros, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição eletrônica, arcando com todas as consequências desse ato.

2.2.6 Os candidatos ficarão isentos do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.2.7 A entrega do requerimento de inscrição é condição obrigatória para a inscrição do candidato no processo de seleção.

2.2.8 Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias a realização da inscrição no site <http://psscomara2018.com.br>

2.2.9 A COMARA não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.11 Não será aceita a entrega do requerimento de inscrição e documentos necessários à avaliação curricular em data diferente daquela estabelecida no Calendário de Eventos do **Anexo B**.

2.2.12 A entrega do requerimento de inscrição e dos documentos necessários à avaliação curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.

2.2.13 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato da entrega do requerimento da inscrição e dos documentos necessários à avaliação curricular, uma procuração do candidato, com firma reconhecida em cartório

2.2.14 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

2.2.15 Ao inscrever-se na seleção, o candidato compromete-se em aceitar, de forma irrestrita, todas as normas publicadas e as condições estabelecidas neste Edital.

2.2.17 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A Avaliação Curricular consiste na apresentação dos documentos necessários para confirmar os dados cadastrados no sistema eletrônico pelo candidato por ocasião da inscrição, verificar a coerência dos mesmos com a especialidade profissional pleiteada, **NÃO** sendo possível acrescentar informações que não foram inseridas até a data e horário limite da fase de inscrição.

3.2 Será publicada na internet, conforme data prevista no **Anexo B**, uma Lista Preliminar dos candidatos com vista à realização da Avaliação Curricular, observando-se o disposto no item 12 "DA CONVOCAÇÃO".



3.3 Serão realizadas convocações para Avaliação Curricular de 03 (três) vezes o número de vagas necessárias de cada função para compor o **CADASTRO DE RESERVA**, conforme Anexo A.

3.4 Os candidatos convocados para a Avaliação Curricular deverão realizar a entrega da documentação, **obrigatoriamente**, no Ginásio Municipal "Guilherme Guerreiro" (Módulo) no seguinte endereço: Travessa Magalhães Barata S/Nº - Centro - CEP: 68.270-000 - Oriximiná-PA, nos dias mencionados no calendário de eventos (**Anexo B**):

- a) das oito horas às doze horas e das treze às dezessete horas, de terça a quinta-feira; e
- b) das oito às doze horas, na sexta-feira.

3.5 Serão de apresentação **obrigatória**, no ato da avaliação curricular, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição Impressa;
- b) Cópia de comprovante de escolaridade para as funções de níveis AUXILIAR 1 e AUXILIAR 2 e, certificado de conclusão de ensino médio para o NÍVEL INTERMEDIÁRIO. No caso de curso realizado no Brasil, o diploma deverá estar devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e, no caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado pelo MEC;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Cópia da cédula de identidade;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Somente para candidatos do sexo masculino: cópia do certificado de estar em dia com as obrigações militares (P.Ex.: Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa de Incorporação);
- h) 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- i) Declaração indicando a função pretendida; a aceitação dos termos deste Edital; e o conhecimento acerca dos direitos e deveres inerentes ao vínculo pretendido, inclusive a aceitação do deslocamento para qualquer das localidades previstas no preâmbulo deste Edital, se for inerente à prestação do serviço (Anexo C);
- j) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos; e
- k) certidão negativa da Justiça Criminal Federal, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos.

3.6 As atribuições da função justificam-se pela exigência dos requisitos estabelecidos na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), instituída pela Portaria Ministerial nº 397, de 9 de outubro de 2002.

3.7 A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes no **item 3.5** no ato da avaliação curricular, implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato no Processo Seletivo Simplificado.



3.8 O candidato fica ciente que deverá apresentar, no momento da avaliação curricular, as cópias dos documentos exigidos neste Edital, autenticadas ou acompanhadas do documento original para a devida conferência, na fase da avaliação curricular.

3.9 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos apresentados na fase de **avaliação curricular** e quaisquer erros ou omissões destas implicarão na **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

3.10 Será admitida a entrega dos documentos na fase de avaliação curricular mediante procuração, seja por instrumento público ou particular.

3.11 O preenchimento de informações pessoais e profissionais no período de inscrição via site (www.psscomara2018.com.br) não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, ao atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender ao Edital terá sua inscrição cancelada, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

3.12 Durante a Avaliação Curricular, não será permitido modificar dados que foram cadastrados de maneira equivocada ou em campos indevidos pelo candidato no ato da inscrição eletrônica.

3.13 Os representantes da COMARA que atuarão no recebimento das inscrições não serão autorizados a prestar informações ou esclarecer dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado pertinente a este Edital. Estes farão apenas a conferência das documentações exigidas no **item 3.5** do Edital, devendo entregar ao candidato ou ao seu procurador, o protocolo de entrega dos documentos apresentados.

3.14 Após o encerramento do prazo de inscrições e, na eventualidade de não haver candidatos classificados para determinada função, constante neste Edital, esta Comissão reserva-se ao direito de publicar novo período de inscrição ao PSS, **EXCLUSIVAMENTE**, para essa função pretendida, respeitada a vigência deste certame.

3.15 O candidato será considerado desistente e **ELIMINADO** da seleção se, mesmo por motivo de força maior, deixar de entregar os documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.16 A Comissão Examinadora avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 As vagas destinadas ao preenchimento do **CADASTRO RESERVA** objeto deste Edital, distribuídas nos termos do **Anexo A**, terão a finalidade de suprir as necessidades administrativas e operacionais do Canteiro de Obra da COMARA.

4.2 Estarão discriminadas no **Anexo A** deste Edital as vagas para a formação de **CADASTRO DE RESERVA**.

4.3 Os candidatos relacionados na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **CADASTRO DE RESERVA** serão convocados para **AVALIAÇÃO DE SAÚDE**, à medida que forem surgindo às necessidades da COMARA.

5. DAS FUNÇÕES

5.1 As funções elencadas no **Anexo A**, deste Edital, têm por finalidade atender às necessidades



administrativas e operacionais da COMARA.

5.2 As atribuições de cada função são aquelas definidas na Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 397, de 9 de outubro de 2002 (Classificação Brasileira de Ocupações).

5.3 Em nenhuma hipótese será autorizada ou permitida a mudança de função e/ou atribuição, sob qualquer justificativa, durante a vigência do contrato.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora, publicada em Boletim Interno do Grupamento de Apoio de Belém - GAP-BE.

6.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado em oito etapas:

a) **Inscrição eletrônica** via site <http://psscomara2018.com.br> contendo informações pessoais e profissionais de todos os candidatos;

b) Divulgação da lista no site <http://psscomara2018.com.br> contendo a Classificação Preliminar dos candidatos selecionados para a Avaliação Curricular;

c) **Avaliação Curricular** e análise documental, **para os candidatos convocados** para esta fase;

d) Divulgação da lista no site <http://psscomara2018.com.br> com o resultado da Avaliação Curricular;

e) **Interposição de Recursos;**

f) **Resultado dos Recursos;**

g) Divulgação da lista no site <http://psscomara2018.com.br> da **Classificação Final do Cadastro de Reserva;** e

h) **Avaliação de Saúde**, somente para os candidatos convocados para esta fase.

6.3 A análise da documentação, para os candidatos convocados para avaliação curricular, obedecerá aos critérios de pontuação específicos, expostos no **Item 6 "DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO"**, possuindo caráter **ELIMINATÓRIO** e classificatório, tendo por objetivo verificar:

a) a qualificação profissional ou outras especificidades que a função pretendida exigir; e

b) a experiência profissional.

6.4 Será condição indispensável à comprovação de escolaridade, nos seguintes termos:

a) ensino fundamental, ainda que incompleto, para as funções de NÍVEL AUXILIAR 1 e NÍVEL AUXILIAR 2; e

b) ensino médio completo para as funções de NÍVEL INTERMEDIÁRIO, sendo que, para as funções de técnico discriminadas no Edital, deverão ser comprovados os Cursos Técnicos específicos para a área pleiteada.

6.5 No caso de empate na pontuação atribuída na avaliação curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:



- a) maior pontuação no quesito “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”;
- b) maior tempo total de serviço contado em anos completos; e
- c) maior idade.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A análise de documentos consistirá de dois quesitos com as respectivas pontuações máximas, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTOS
I – Qualificação Profissional	28
II – Experiência Profissional	72
TOTAL	100

7.2 A descrição, a pontuação e as formas de comprovação dos títulos serão:

I – Qualificação Profissional

TITULAÇÕES	Quantidade Máxima	Pontos por titulação
Doutorado	1	4
Mestrado	1	3
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de escolaridade exigida para o cargo	1	2

CAPACITAÇÕES DIVERSAS

CURSOS	Quantidade Máxima	Pontos por Curso
Cursos com carga horária superior a 180 horas.	5	1,6
Cursos com carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 180 horas.	5	1,0
Cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas e inferior a 80 horas.	5	0,6
Cursos com Carga horária inferior a 20 horas, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados na área do cargo pleiteado e comprovado por meio de certificado.	5	0,4

7.2.1 As comprovações das titulações dar-se-ão mediante as apresentações de diplomas ou certificados de conclusão de curso devidamente reconhecidos pelo MEC e específicos às funções pleiteadas pelo candidato. Os referidos cursos deverão ter sido concluídos até a data de inscrição.

7.2.2 As comprovações das capacitações dar-se-ão mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso ou participação específica na função pleiteada pelo candidato.

7.2.2.1 Para receber a pontuação relativa às capacitações, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste carga horária, exceto para Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos na área da função pleiteada.

II – Experiência Profissional

Tempo total de serviço prestado no âmbito da função pleiteada na iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação.	4 (quatro) pontos por ano completo de serviço prestado no âmbito da função pleiteada, limitando-se a pontuação máxima acumulada de 72 pontos. Obs.: os candidatos concorrentes às funções de Operador de Máquinas de Construção Civil e Mineração, que comprovarem experiência em Motoniveladora, terão sua pontuação acrescida em 1 (um) ponto por cada ano completo trabalhado com esse equipamento, limitando-se a pontuação máxima acumulada de 72 pontos.
---	--

7.3 Na contagem geral da qualificação e experiência profissional apresentadas, **NÃO** serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada quesito.

7.4 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá atender, no mínimo, a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página de identificação com foto e dados pessoais e do registro do contrato de trabalho, constando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), ou declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade pleiteada.

b) documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade pleiteada.

7.5 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

7.6 A Classificação Final será obtida pelo somatório das pontuações nos quesitos qualificação profissional e experiência profissional, sendo divulgada, por ordem decrescente, em lista, nos termos do **Item 10.1** “DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS”.

8. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

8.1 O candidato convocado passará por avaliação de saúde, de caráter **ELIMINATÓRIO**, que terá a finalidade de comprovar suas condições gerais de saúde e aptidão para a função pretendida.



8.2 Para a avaliação de saúde, o candidato deverá apresentar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação publicada no site <http://psscomara2018.com.br>, obrigatoriamente, os seguintes exames: carteira de vacinação (tétano, febre amarela e hepatite b), tipagem sanguínea e fator RH, hemograma, glicemia de jejum, colesterol total e frações (HDL e LDL) e triglicérides, raios-x de tórax-PA, raios-x da coluna lombo-sacra e eletrocardiograma.

8.2.1 As despesas com os referidos exames são de responsabilidade do candidato.

8.3 As datas, os horários e os locais de realização da avaliação de saúde serão informados aos candidatos convocados, através do site <http://psscomara2018.com.br>.

8.4 Não caberá recurso da decisão de inabilitação do candidato na avaliação de saúde.

8.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pela COMARA, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função e a referida deficiência.

8.6 O candidato portador de deficiência reprovado no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será **ELIMINADO** do processo seletivo.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para a assinatura do contrato, o candidato convocado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada.

9.1.1 Não será efetivada a contratação de candidato que não apresentar **TODA** a documentação requerida neste Edital.

9.2 No ato da contratação serão de apresentação **obrigatória** os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho;
- b) PIS/PASEP, se houver;
- c) certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- e) cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- f) cópia de comprovante de residência (conta de água, luz e/ou telefone fixo) ou declaração destinada a fazer prova de residência (Anexo D);
- g) declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, mesmo na inatividade, até a data em que assuma a função, e que inexistir vínculo com órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, até a data de assinatura de contrato temporário junto à COMARA, caso aprovado (Anexo E);
- h) comprovante de situação cadastral no CPF; e
- i) cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categorias "D" ou "E", para a função Motorista de Caminhão (Rotas Regionais e Internacionais).

9.3 As cópias dos documentos que não estiverem autenticadas deverão ser entregues acompanhadas do documento original para a devida conferência.



12.4 O não comparecimento do candidato convocado, portando **TODOS** os documentos exigidos no item **9.2** “DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO”, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação da convocação no *site* <http://psscomara2018.com.br>, ao local de seleção, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dos convocados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação e às regras deste Edital.

13.2 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando reservado à COMARA, obedecida a ordem de classificação, o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e à disponibilidade financeira.

13.3 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de prestação de serviços pelo profissional a ser contratado e pelo Presidente da COMARA.

13.4 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 3 (três) meses.

13.5 Os candidatos contratados ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

13.6 Completado o período inicial, o contrato **poderá** ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, com prorrogações de períodos sucessivos, dependendo da necessidade das obras ou dos serviços, por, **no máximo, quatro anos**, de acordo com a legislação vigente.

13.7 Todos os documentos integrantes do Processo Seletivo Simplificado (PSS) devem ser juntados nas pastas funcionais dos servidores temporários, caso sejam contratados.

13.8 O contratado receberá remuneração correspondente à sua função, em observância ao artigo 7º, da Lei nº 8.745/93.

14. DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO PRETENDIDA E ACEITAÇÃO DE POSSÍVEL DESLOCAMENTO

14.1 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da lotação determinada pela COMARA e possíveis deslocamentos futuros, nos termos da declaração prevista na alínea “k” do item **3.5** deste Edital (**Anexo C**), no ato de sua convocação.

14.2 Para participar da seleção, será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura da “Declaração de Função Pretendida e Aceitação de Possível Deslocamento”.

14.3 O conteúdo da Declaração atesta de modo inequívoco que o candidato está de acordo com sua designação para as localidades descritas no preâmbulo deste Edital, independentemente do local de seu domicílio.

14.4 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Declaração de Função Pretendida e Aceitação de Possível Deslocamento (**Anexo C**), a inscrição será **INDEFERIDA** e, não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.



15. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

15.1 O CADASTRO DE RESERVA resultante deste Processo Seletivo Simplificado entra em vigor a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União (DOU) e vigorará até 25 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

15.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem contratados ficarão de posse da Comissão de Seleção Interna, por um período de noventa dias, a contar da data de encerramento do PSS, conforme Calendário de Eventos do Edital 002/COMARA/2019.

15.3 No caso de candidatos que estejam movendo alguma ação judicial em desfavor da seleção, toda a sua documentação será mantida pela Organização Militar responsável pelo certame na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, até o trânsito em julgado da sentença que der solução ao caso.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

16.2 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a COMARA reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

16.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) publicado no site <http://psscomara2018.com.br>.

16.4 Não poderá participar do PSS o candidato que seja servidor público federal, estadual ou municipal aposentado, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal de 1988.

16.5 Não poderá participar do PSS o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

16.6 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

16.7 A eventual contratação decorrente da classificação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não gera direito à estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, nos termos da Lei nº 8.745/93.

16.8 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Vice-Presidente da COMARA.

16.9 Este Edital encontra-se disponível no site <http://psscomara2018.com.br>.

16.10 Os recursos orçamentários necessários às futuras contratações serão oriundos das obras de engenharia, a convênios ou contratos, bem como do Fundo Aeronáutico ou Tesouro Nacional, nos moldes do inciso III, do Art. 5º do Regulamento da COMARA. Nenhuma contratação será efetivada sem a devida autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através de Portaria Interministerial.



ANEXO A – TABELA SALARIAL E NÚMERO DE VAGAS

ANEXO B – CALENDÁRIO DE EVENTOS;

ANEXO C –DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO PRETENDIDA E ACEITAÇÃO DE POSSÍVEL
DESLOCAMENTO;

ANEXO D – DECLARAÇÃO DESTINADA A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

ANEXO E – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO; e

ANEXO G – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Belém, 30 de SET de 2019.



STEVEN MEIER Coronel Aviador

Vice-Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

ANEXO A – TABELA SALARIAL E NÚMERO DE VAGAS

NÍVEL	FUNÇÕES	CBO	SALÁRIO RS	VAGAS
NÍVEL AUXILIAR 1	AUXILIAR DE COZINHA	5135-05	1.001,00	3
	SERVENTE DE OBRAS	7170-20	1.001,00	30
	VIGIA	5174-20	1.001,00	4
NÍVEL AUXILIAR 2	BORRACHEIRO	9921-15	1.134,00	2
	CARPINTEIRO	7155-05	1.134,00	3
	COZINHEIRO EM GERAL	5132-05	1.134,00	3
	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (VEÍCULOS AUTOMOTORES)	9531-15	1.134,00	3
	FERRAMENTEIRO	7211-05	1.134,00	2
	LUBRIFICADOR DE AUTOMÓVEIS	9191-10	1.134,00	3
	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL	9113-05	1.134,00	6
	MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)	7825-10	1.134,00	10
	OPERADOR DE BETONEIRA	7154-05	1.134,00	1
	OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO	7251-25	1.626,00	10
	PINTOR DE OBRAS	7166-10	1.134,00	3
SOLDADOR	7243-15	1.134,00	3	
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	3516-05	1.140,00	1
	TOPOGRAFO	3123-20	1.997,00	2
	TOTAL DE VAGAS			89

U. M. M.

ANEXO B - CALENDÁRIO DE EVENTOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO EDITAL Nº 002/COMARA/2019	
Período de Inscrição	7/10/2019 a 11/10/2019
Divulgação da lista de Classificação Preliminar dos candidatos selecionados para a Avaliação Curricular	14/10/2019
Entrega da Documentação para à Avaliação Curricular	15/10/2019 a 18/10/2019
Avaliação Curricular	21/10/2019 a 22/10/2019
Resultado da Avaliação Curricular	23/10/2019
Interposição de Recursos	24/10/2019 a 25/10/2019
Resultado dos Recursos	28/10/2019
Divulgação da lista de Classificação Final do Cadastro Reserva	28/10/2019

V. M. M.

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO PRETENDIDA E ACEITAÇÃO DE
POSSÍVEL DESLOCAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito que me candidato à função de

_____.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento e aceito todos os termos do Edital n° 002/COMARA/2019 e que tenho ciência de todos os direitos e obrigações inerentes ao vínculo advindo do contrato firmado nos termos da Lei n° 8.745/93, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, além de que aceito me deslocar para quaisquer das localidades previstas no preâmbulo deste Edital.

_____, ____ de _____ de ____.
(Localidade)

NOME DO CANDIDATO

CPF:

ID:

W. M. M.

ANEXO D – DECLARAÇÃO DESTINADA A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme o artigo 1º da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, que resido no seguinte endereço:

Declaro, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o que aqui declarei não expresse estritamente a verdade.

_____, ____ de _____ de _____.
(localidade)

NOME DO CANDIDATO
CPF:
ID:

JKM

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Declaro para os devidos fins de direito que não acumulo cargo, emprego ou função pública, mesmo na inatividade, e que não mantenho vínculo com Órgãos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

_____, ____ de _____ de _____.
(Localidade)

NOME DO CANDIDATO

CPF:

ID:

Ulu

ANEXO F – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

<u>CARGOS</u>	<u>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>COMPETÊNCIAS PESSOAIS</u>
AUXILIAR DE COZINHA	Os trabalhadores auxiliares nos serviços de alimentação auxiliam outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.	Trabalhar em equipe, Demonstrar criatividade, Demonstrar pró-atividade, Demonstrar atenção, Demonstrar organização, Demonstrar destreza manual, Demonstrar acuidade visual, Discriminar odores, Demonstrar paladar apurado, Demonstrar senso estético, Demonstrar boa apresentação, Demonstrar capacidade de observação, Trabalhar com segurança
BORRACHEIRO	Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressulcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Utilizar equipamentos de proteção individual, Utilizar ferramentas adequadas, Demonstrar pontualidade, Demonstrar educação, Demonstrar paciência, Trabalhar com segurança, Demonstrar eficiência, Demonstrar senso de observação, Demonstrar capacidade de organização, Demonstrar responsabilidade, Demonstrar capacidade de resistência física, Demonstrar senso de humor, Participar em reuniões da cipa, Demonstrar conhecimentos básicos em mecânica de veículos, Trabalhar em equipe, Demonstrar atenção pelos clientes
CARPINTEIRO	Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes.	Demonstrar iniciativa, Manter-se atualizado dentro da carreira, Controlar o estresse, Saber comunicar-se com os outros, Trabalhar em equipe, Participar de reuniões técnicas, Aplicar procedimentos de primeiros socorros, Aceitar responsabilidades, Seguir normas de segurança, Ler e interpretar projetos, Utilizar o tempo de forma eficiente
COZINHEIRO EM GERAL	Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.	Trabalhar em equipe, Demonstrar honestidade profissional na preparação dos alimentos, Demonstrar capacidade de ser flexível, Demonstrar versatilidade, Desenvolver paladar e olfato, Aguçar visão, Demonstrar capacidade de iniciativa, Demonstrar criatividade, Dominar técnicas de preparação e conservação de alimentos, Atualizar-se na profissão, Participar de eventos culinários, Frequentar treinamentos quando oferecidos, usar epi

J. M. M.

<p>ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (VEÍCULOS AUTOMOTORES)</p>	<p>Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando layouts e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando</p>	<p>Atualizar-se permanentemente, Auto-organizar-se, Liderar, Raciocinar rapidamente, Autocontrolar-se, Demonstrar dinamismo, Demonstrar resistência física, Tornar-se sociável, Buscar acuidade visual, Concentrar-se, Agir com prudência, Disciplinar-se, Responsabilizar-se</p>
<p>FERRAMENTEIRO</p>	<p>Constroem e desenvolvem ferramentas e dispositivos de usinagem, estampas de corte, dobra, repuxo e corte fino, moldes de sopro, de injeção e eletrocrosão, modelos de moldes metálicos para fundição; fazem controle dimensional de produtos e peças usinadas e planejam o processo de construção de produtos ou protótipos.</p>	<p>Demonstrar iniciativa, Agir com criatividade, Trabalhar em equipe, Tomar decisões, Buscar auto-desenvolvimento, Demonstrar visão espacial, Demonstrar capacidade de enfrentar situações de emergência, Demonstrar autocontrole, Demonstrar destreza e precisão, Demonstrar senso visual e tátil</p>
<p>LUBRIFICADOR DE AUTOMÓVEIS</p>	<p>Lubrificam máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo relatórios e registros de ocorrências. Monitoram o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras para análises. Colaboram na elaboração de planos de lubrificação. Conservam ferramentas e materiais para lubrificação. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p>	<p>Trabalhar em equipe, Comunicar-se com eficiência, Trabalhar com ética, Raciocinar com lógica, Realizar cálculos numéricos, Dar provas de coordenação motora, Tomar iniciativa frente a situações imprevistas, Zelar pela apresentação pessoal</p>
<p>MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL</p>	<p>Realizam manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos; lubrificam máquinas, componentes e ferramentas. Documentam informações técnicas; realizam ações de qualidade e preservação ambiental e trabalham segundo normas de segurança.</p>	<p>Manter asseio profissional e postura profissional, Limpar máquinas e ferramentas, após a manutenção, Atualizar-se tecnicamente, Respeitar nomenclatura técnica, Respeitar limites de autoconfiança, Exercer liderança, Trabalhar em equipe, Comunicar-se com clareza e objetividade, Respeitar opiniões e críticas, Compartilhar conhecimentos e informações, Demonstrar criatividade</p>

Ulu

<p>MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)</p>	<p>Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, possa, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança</p>	<p>Desenvolver dirigibilidade para carga viva, Demonstrar coerência, Manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito, Cumprir leis de trânsito, Tomar cuidados especiais com carga viva transportada, Respeitar os limites da sua força física, Propor mudanças operacionais, Trajar-se adequadamente Demonstrar capacidade de resistência física, Demonstrar determinação, Ter consciência dos limites da máquina, Participar de treinamentos, Dominar noções básicas de mecânica, Dominar noções básicas de primeiros socorros, Dominar noções básicas de condução econômica, Prestar serviços com qualidade, Demonstrar rapidez de reflexos, Demonstrar senso de responsabilidade, Dominar funcionamento da máquina</p>
<p>OPERADOR DE BETONEIRA</p>	<p>Programam a produção e o fornecimento de concreto e misturam seus agregados. Preparamo ambiente, os equipamentos de trabalho e os insumos do concreto. Descarregam e bombeiam o concreto.</p>	<p>Demonstrar dinamismo, Demonstrar flexibilidade, Demonstrar sociabilidade, Demonstrar senso de preservação ambiental, Desenvolver disciplina, Comunicar-se com eficiência, Demonstrar criatividade, Tomar iniciativa, Demonstrar senso de responsabilidade, Demonstrar resistência física, Demonstrar acuidade visual e auditiva, Demonstrar senso de orientação</p>
<p>OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO</p>	<p>Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.</p>	<p>Demonstrar senso de organização, Trabalhar em equipe, Demonstrar responsabilidade, Zelar pelos equipamentos e máquinas, Demonstrar iniciativa, Trabalhar sobre pressão, Tratar situações de emergência e acidentes</p>
<p>PINTOR DE OBRAS</p>	<p>Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc.</p>	<p>Manter limpo o ambiente de trabalho, Seguir normas de segurança, Agir com ética profissional, Demonstrar criatividade e iniciativa, Manter-se atualizado sobre novos materiais e técnicas, Demonstrar habilidade para trabalhar em grandes alturas, Zelar pelos equipamentos, máquinas e acessórios, Planejar trabalhos, Demonstrar eficiência e comprometimento com o trabalho</p>
<p>SERVENTE DE OBRAS</p>	<p>Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.</p>	<p>Demonstrar autocontrole, Demonstrar autocrítica, Demonstrar sociabilidade, Demonstrar senso de organização, Trabalhar sob pressão, Demonstrar iniciativa</p>

Handwritten signature

SOLDADOR	Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.	Desenvolver conhecimento de informática, Demonstrar habilidade manual, Desenvolver acuidade visual, Demonstrar responsabilidade, Colaborar no trabalho, Demonstrar criatividade, Evidenciar iniciativa, Desenvolver resistência física, Detectar condições desfavoráveis de trabalho, Reagir às condições desfavoráveis, Manter-se atualizado
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.	Demonstrar capacidade de observação técnica, Demonstrar ética, Trabalhar em equipe, Demonstrar capacidade de discernimento, Administrar conflitos, Demonstrar capacidade de negociação, Tomar decisões, Demonstrar visão sistêmica, Demonstrar capacidade de comunicação, Delegar atribuições, Demonstrar atitude pró-ativa
TÓPOGRAFO	Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando acrotriangulação, restituindo fotografias aéreas.	Demonstrar bom senso, Demonstrar iniciativa, Liderar equipes, Demonstrar consciência ecológica, Adaptar-se a intepéries e condições naturais adversas, Trabalhar em equipe, Demonstrar capacidade de orientação espacial, Demonstrar capacidade de exatidão e precisão, Demonstrar acuidade visual, Demonstrar criatividade
VIGIA	Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas.	Demonstrar educação, Manter a postura, Demonstrar honestidade, Aplicar os ensinamentos do treinamento, Demonstrar asseio, Demonstrar atenção, Demonstar espírito de equipe, Demonstrar paciência, Manter o auto controle, Organizar-se, Ter capacidade de tomar decisões, Demonstrar prestatividade, Ter destreza manual, Administrar seu próprio tempo, Demonstrar senso de responsabilidade

Uhu